



# EDITAL

73 /2017

**Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:**

**Torna publico que,**

A existência de árvores queimadas e secas em propriedades privadas confinantes com as vias públicas constituem um fator de risco para pessoas e bens utilizadores das mesmas.

De acordo com disposto no artigo 71.º da Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961, os proprietários, usufrutuários ou arrendatário dos prédios confinantes com as vias e caminhos públicos são obrigados a:

- A cortar as árvores que ameacem desabamento ou queda;
- A remover da zona definida no artigo 24º todas as árvores, entulhos e materiais que a obstruïrem por efeito de queda, desabamento ou qualquer demolição;
- A cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as vias municipais na zona definida no artigo 24.º;

No caso de incumprimento no prazo de 10 dias do exposto no presente edital, serão realizadas as operações de abate das árvores pelas entidades gestoras das vias ficando, de acordo com o art.º 181 do Código do Procedimento Administrativo todas as despesas incluindo indemnizações e sanções pecuniárias por conta do obrigado.

Mais informa que conforme referido na alínea c) do art.º 5 da Lei 80/2015, Lei de Bases da Proteção Civil, "princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado".

Para constar e produzir feitos legais, se publica o presente Edital que será fixado nos lugares públicos e de estilo e no sito do Município <http://www.cm-condeixa.pt>

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa